**PROJETO DE LEI Nº013DE 1º DE FEVEREIRODE 2019**

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$46.869,91(quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos) para atender diversas necessidades.

**GUILHERME EUGÊNIO GRANZOTTO,** Prefeito Municipal de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

 **FAÇO SABER,** quea Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditoespecial no valor de R$46.869,91(quarenta e seis miloitocentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos) para atender despesas da seguinte dotação orçamentária:

00 PREFEITURA MUNCIPAL DE ARATIBA

00.13 Encargos Gerais do Município

00.13.01 Encargos Gerais do Município

00.13.01.28 Encargos Gerais do Município

00.13.01.28.845 Transferências

00.13.01.28.845.0320 Encargos Gerais do Munícipio

00.13.01.28.845.0320.0005 Restituição Convênios Multas Trânsito Demais Restituições

4.5.30.93.99.– RestituiçãoConvênios Transferências Estado .............R$ 1.369,91

4.5.20.93.99. –Restituição de Convênios Transferências União .........R$500,00

00 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

00.03 Secretaria da Administração

00.03.02 Defesa Civil

00.03.02.06. Segurança Publica

00.03.02.06.122 Administração Geral

00.03.02.06.122.0030 Segurança Publica

00.03.02.06.122.0030.2773 Convenio Brigada Militar

4.4.90.51.00. -Obras e instalações .................................................. R$ 35.000,00

4.4.30.42.00 –Auxílio ..................................................................... R$10.000,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do crédito especial que trata esta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Superavit financeiro do exercício anterior vinculo 1421 ..........................R$ 1.369,91

Correção do Solo Consulta Popular

00 PREFEITURA MUNCIPAL DE ARATIBA

00.13 Encargos Gerais do Município

00.13.01 Encargos Gerais do Município

00.13.01.99 Reserva de Contingencia

00.13.01.99.99.999 Reserva de Contingencia

00.13.01.99.999.9999 Reserva de Contingencia – Reserva do RPPS

00.13.01.99.999.9999.0006Reserva Contingência - Reserva do RPPS R$ 500,00

00 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

00.03 Secretaria de Administração

00.03.01 Secretaria Municipal de Administração

00.03.01.04 Administração

00.03.01.04.122 Administração Geral

00.03.01.04.122.0010 Apoio Administrativo

00.03.01.04.122.0010.2003Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica........ R$45.000,00

  **Art. 3º**Esta Lei entra em vigorna data de sua publicação.

 Gabinete do Prefeito Municipal de Aratiba,ao 1ºdia do mês de fevereiro do ano de 2019.

**GUILHERME EUGÊNIO GRANZOTTO**

Prefeito Municipal.

**JUSTIFICATIVA**

 O presente Projeto de Lei trata da abertura de crédito especial para atendimento de despesas das dotações orçamentáriasde Encargos Gerais do Município e SecretariaMunicipal da Administração, respectivamente, no valor de R$1.869,91referente a restituições à União e ao Estado do RS e R$45.000,00 referente aos convênios a serem celebrados com a Brigada Militar para aquisição de equipamento de segurança e reforma do Centro Integrado de Segurança Pública de Aratiba.

Para atendimento das despesas relacionas ao item anteriorserão utilizados recursos de dotações deEncargos Gerais do Município e SecretariaMunicipal da Administração, igualmente no valor R$1.869,91referente a restituições à União e ao Estado do RS e R$45.000,00.

E, para que o Executivo Municipal prossiga atendendo as demandas dos munícipes aratibenses,sem solução de continuidade, solicitamos a aprovação deste projeto pelos nobres senhores vereadores, em regime de urgência urgentíssima.

Aratiba, RS, aos1º de fevereiro de 2019.

Guilherme Eugenio Granzotto,

Prefeito Municipal.